



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.671, DE 21/03/2023

Institui no calendário oficial do Município o Dia Municipal do Ferroviário e a Semana Municipal da Memória Ferroviária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

~~Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município, o Dia Municipal do Ferroviário, a ser comemorado anualmente no dia 30 de abril, data da inauguração da ferroviária em Ponte Nova e, na semana que compreendê-lo, a Semana Municipal da Memória Ferroviária.~~

Art. 1º Ficam instituídos, no calendário oficial do Município, o Dia Municipal do Ferroviário, a ser comemorado anualmente no dia 30 de junho, data da inauguração da Ferroviária em Ponte Nova e, na semana que compreendê-lo, a Semana Municipal da Memória Ferroviária. ([Artigo alterado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 4.694, de 29.05.2023](#))

§ 1º Na Semana Municipal da Memória Ferroviária deverão ser realizadas atividades educativas, de lazer e lúdicas, como forma de resgatar a história da ferrovia e dos ferroviários, e ainda destacar a importância das redes ferroviárias e seus equipamentos para o município de Ponte Nova e região do Vale do Rio Piranga.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, o Executivo adotará, nos limites da sua competência, projetos e ações destinados a zelar pela preservação dos bens materiais e imateriais de valor histórico, artístico e cultural relacionados à ferrovia municipal, bem como pela difusão da memória ferroviária, observadas as atribuições dos órgãos federais e estaduais pertinentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 21 de março de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo

Keila Aparecida Izidório Lacerda
Secretária Municipal de Educação

- Autor (es): Legislativo (Paulo Augusto Malta Moreira - PT) / PLL nº 03, de 02.03.2023. - Publicada em: 31.03.2023

- Alterada pela Lei Municipal nº 4.694, de 29.05.2023.